



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 097/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

EMPRESA: C R F LIMA LTDA - CNPJ Nº 43.123.119/0001-64.

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa Comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes, trata-se de aditivo de valor somente do Item I, referente ao Contrato Nº 043/2023, PP Nº 001/2023, firmado com a empresa C R F LIMA LTDA inscrito no CNPJ Nº 43.123.119/0001-64.

A solicitação ao Prefeito Municipal para formalizar o aditivo de valor foi realizada pelo Secretário Municipal de Obras, **Wellington Rodrigues Macedo**, o qual justifica a necessidade de alteração contratual de 25% de valor do item I, do contrato mencionado acima.

Desta forma foi acompanhado por esta controladoria os documentos presentes no processo para análise técnica, formalidades legais e cumprimento da Lei de licitações e contratos.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos aditivos encontra-se, nos moldes da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, está composto com as seguintes peças e numerados de 325 a 335 pág.

- Memorando Nº 247/2023 – SEMOB - Pedido de aditivo de valor ao Item I, do Contrato nº 043/2023, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023;
- Justificativa para celebração do termo de aditivo;
- Ofício Nº 033/2023 – SEMOB - Solicitação à empresa para aditivo de valor;
- Ofício Nº 013/2023 – C R F LIMA LTDA – Aceite ao pedido de aditivo;
- Parecer jurídico Nº 151/2023 – Pedido de Aditivo de Valor;
✓ *Procurador Jurídico: Afonso Otávio Lins Brasil*
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 043/2023;

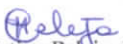


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de valor, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 31 de julho, 2023.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022